



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Pauta de Julgamento da **Sessão das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas** presencial/videoconferência do dia 01 de MARÇO de 2024.

Às nove horas.

Presidência do Des.

Procurador de Justiça:

Secretário:

No início dos trabalhos compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVO INTERNO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0812139-34.2019.8.10.0000

IMPETRANTE CLARICE VIANA BINDA
ADVOGADO FELIPE EPAMINONDAS DE CARVALHO (OAB/RJ 131249)
IMPETRADO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA
RELATOR DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR

Parecer da Procuradoria: Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público pela denegação da segurança. São Luís, 06 de fevereiro de 2023. José Henrique Marques Moreira. Procurador de Justiça

2-AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0850163-31.2019.8.10.000

AGRAVANTE ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL
AGRAVADO MARIA DO CARMO FISCHER RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO LOUISE DE JESUS JARDIM OLIVEIRA (OAB/MA 18.486) E OUTRO
RELATOR DES. MARCELO CARVALHO SILVA

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

Parecer da Procuradoria: AGRAVO INTERNO

3-AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NO 0813854-09.2022.8.10.0000

AGRAVANTE MARCOS VINÍCIUS DE LIMA QUADROS
ADVOGADO VANESSA PRISCILA RODRIGUES RABELO SOUZA OAB/BA 24.267
AGRAVADO JUÍZA JAQUELINE REIS CARACAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE
RELATOR DES. MARCELO CARVALHO SILVA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

Parecer da Procuradoria: AGRAVO INTERNO

4-AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0818565-28.2020.8.10.0000

AGRAVANTE FÁBIO ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO LEANDRO PEREIRA ABREU (OAB/MA 11.264) E OUTRO

AGRAVADO SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A _

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA (OAB/MA 10.527-A)

RELATOR DES. MARCELO CARVALHO SILVA

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

Parecer da Procuradoria: AGRAVO INTERNO

5-AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NO 0811562-51.2022.8.10.0000 JUÍZO DE ORIGEM: SÃO LUÍS

AGRAVANTE CLÁUDIA MARIA CARVALHO SILVA SOUSA

ADVOGADO DANYELLE VERAS SOARES DE MELO (OAB/MA 11214) E OUTRA

AGRAVADO SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RELATOR DES. MARCELO CARVALHO SILVA

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

Parecer da Procuradoria: AGRAVO INTERNO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6-AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NO 0813013-14.2022.8.10.0000

AGRAVANTE RAFAEL BRAGA DE MOURA
ADVOGADO RAFAEL BRAGA DE MOURA (OAB/MG 141.959)

AGRAVADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE JUIZ SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A JUÍZA DE DIREITO JAQUELINE REIS CARACAS
RELATOR DES. MARCELO CARVALHO SILVA

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

Parecer da Procuradoria: AGRAVO INTERNO

7-AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NO 0816334-28.2020.8.10.0000

AGRAVANTE ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO PAULO ROBERTO SERRÃO PESSOA
PROCURADOR THIAGO WANDERSON DE MORAES PEREIRA (OAB/MA 20.843)
RELATOR DES. MARCELO CARVALHO SILVA

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

Parecer da Procuradoria: AGRAVO INTERNO

8-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0805165-73.2022.8.10.0000

AGRAVANTE FONMART TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO EDGARD CARVALHO SALES NETO - MA5336-A, ANA CAROLINA CARVALHO DIAS - MA8488-A
1º AGRAVADO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
2º AGRAVADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCURADOR ADOLFO TESTI NETO - OAB-MA Nº 6.075
RELATOR DES. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

SESSÃO DO DIA 02/02/2024: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR

SESSÃO DO DIA 15/12/2023: ADIADO EM FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA

Parecer da Procuradoria: AGRAVO INTERNO

9-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0817520-52.2021.8.10.0000

REQUERENTE RUAN PABLO DE ARAUJO CORREA
ADVOGADO THIAGO BRHANNER GARCES COSTA - OAB MA8546
REQUERIDO ADIMAR LINDOSO ZENNI, PRISCILA TEIXEIRA BALLUZ SOARES
ZENNI, OAXACA INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO FRANCISCO GOMES FEITOSA - OAB MA3139
RELATOR DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: Assim, e vislumbrando que o processo se desenvolve com observância das garantias processuais constitucionais, manifesta-se o Ministério Público pelo julgamento do mérito da presente demanda, sobre o qual deixa de opinar por inexistir na espécie quaisquer das hipóteses elencadas no art. 178 do Código de Processo. Civil, a exigir a intervenção ministerial. São Luís, 14 de fevereiro de 2023. PAULO ROBERTO SALDANHA RIBEIRO. 10º Procurador de Justiça Cível

10- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0817947-49.2021.8.10.0000

IMPETRANTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MARANHÃO
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ (OAB/MA 7614); DR. JOÃO BISPO
ADVOGADO SEREJO FILHO (OAB/MA 9737) E DR. MARCELO JOSÉ LIMA
FURTADO (OAB/MA 9204)
IMPETRADO PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, SRA. GLAUCE MARA
LIMA MALHEIRO
TERCEIRO INTERESSADO ESCRITÓRIO RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
PROCURADOR DR. BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO (OAB/MA 11.909);
DR. AIDIL LUCENA CARVALHO (OAB/MA 12.584) E DR. CARLOS
EDUARDO BARROS GOMES (OAB/MA 10.303)
IMPETRANTE DES. CLEONES CARVALHO CUNHA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela denegação da segurança, por inexistir direito líquido e certo a ser tutelado pela estreita via do mandado de segurança. É o parecer. São Luís, 30 de agosto de 2022. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato. Procurador de Justiça Cível